

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Prefeito do Município União do Oeste, Santa Catarina, Senhor VALMOR GOLO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo e;

CONSIDERANDO, que não há candidatos aprovados através de Processo seletivo na fila de espera para assumir as funções do cargo de Professor;

CONSIDERANDO, que o Município celebrou Contrato Administrativo N.º 01/2022 com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, para realização de concurso público para suprir as vagas decorrentes de vacância de cargos, a qual tem prazo de 180 dias para concluir o processo;

CONSIDERANDO, a urgência da contratação imediata de professores para dar início ao ano letivo de 2022;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a Chamada Pública destinada a prover vagas em caráter Temporário de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais, 1º ao 5º ano, Professor de Educação Infantil, Professor de Artes, Professor Adjunto para Educação Especial e Professor de Educação Física.

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) e ocorrerá da seguinte forma:

1.1.1. Os documentos constantes do inciso 2.1 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no horário compreendido entre às 08:00 e 09:00 horas, localizada Avenida Santa Catarina, junto ao Ginásio Municipal de Esportes Pedro Piana, onde será feita a Chamada Pública dos candidatos.

1.1.2. As vagas disponíveis são as seguintes:

Cargo	Escolaridade	Qtde. vagas	Carga Horária	Vencimento
Professor do ensino fundamental, anos iniciais, 1º ao 5º ano	Licenciatura de Graduação Plena de Pedagogia em séries Iniciais.	01	40 hs	3.663,42 acrescido de 20% de Regência de

				Classe
Professor do ensino fundamental, anos iniciais, 1º ao 5º ano	Licenciatura de Graduação Plena de Pedagogia em séries Iniciais.	01	20 hs	1.831,71 acrescido de 20% de Regência de Classe
Professor de Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena de Pedagogia em Educação Infantil	04	20 hs	1.831,71 acrescido de 20% de Regência de Classe
Professor Adjunto para Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, Educação Infantil ou Séries Iniciais.	02	20 hs	R\$ 1.831,71 acrescido de 20% de Regência de Classe
Professor de Artes	Licenciatura Plena em Artes	01	30 hs	R\$ 2.747,56 acrescido de 20% de Regência de Classe
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	01	40 hs	R\$ 3.663,42 acrescido de 20% de Regência de Classe

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1.1 deste Edital, munidos de cópia dos documentos abaixo relacionados e do Anexo I do presente edital devidamente preenchido.

- RG e CPF;
- Diploma de licenciatura na área de atuação;
- Certificado de Pós na área de atuação;
- Comprovante de tempo de serviço no magistério.
- Certificados de curso de aperfeiçoamento na área de atuação;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

2.2. O Candidato poderá se inscrever em até duas áreas de atuação, desde possua a habilitação necessária para tal.

3. DA PONTUAÇÃO

Documentos	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Graduação na área de atuação	3 pontos
Diploma de Pós-Graduação na área de atuação	2 pontos
Atestado de tempo de serviço: - 0,2 pontos para cada ano de tempo de serviço, considerando o Máximo de 10 anos	Máximo de 2,0 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de educação: 0,2 pontos a cada 40 horas, sendo o máximo de 200 horas de cursos feitos no período de 2018 à 2021.	1,0 ponto

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA e DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento na área e nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área de atuação;
- b) Professores com Graduação na área de atuação;
- c) Maior tempo de serviço no magistério;
- d) Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área;

4.3. Havendo dois ou mais candidatos habilitados, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior habilitação na área de atuação;
- II – Maior tempo de serviço no magistério;
- III – Candidato com maior idade
- IV - Candidato com maior número de dependentes (menores de 18 anos)
- V – Sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado será afixada no dia 03 de fevereiro de 2022 no site do Município de União do Oeste: www.uniaodoeste.sc.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.

q) uma foto 3x4 recente;

r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.

s) Comprovantes de dependentes.

6.1.9 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

6.1.10 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de União do Oeste (SC).

7 . DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O servidor contratado será submetido a Regime Geral de Previdência Social.

7.2 – O servidor será submetido aos direitos e deveres do Estatuto dos servidores públicos Lei Complementar nº 093/2015 e ao Plano de Cargos e Salários N.º 91/2015 e Lei da Contratação por Prazo Determinado N. 957/2013.

7.3 – O tempo de contratação será para o ano letivo de 2022, exceto para o cargo de Professor de Educação Física que será pelo prazo de afastamento da titular da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

8.2. O candidato deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga.

8.3. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2022, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

8.4. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

8.5. O presente Processo de Chamada Pública, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 2022.

8.6. Os casos omissos e questionamentos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação.

União do Oeste, em 26 de janeiro de 2022.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade, Tempo de Serviço e Cursos de Aperfeiçoamento:	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 01/2022 e todas as disposições nele contidas.

Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	
Diploma de conclusão de Graduação	PONTUAÇÃO:
Diploma de Pós-Graduação	PONTUAÇÃO:
Atestado de tempo de serviço:	PONTUAÇÃO:
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de educação	PONTUAÇÃO:
TOTAL GERAL (habilitação + especialização + tempo de serviço + horas de curso)	